



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I, da IN 58/2022).

Renovação parcial da frota com a aquisição de 1 (um) veículo automotor, tipo sedan, zero quilômetro, híbrido, ano de fabricação 2025 ou superior, cor branco, tendo em vista a necessidade imperativa em atender as demandas da Secretaria do TRE/AL e dos Cartórios Eleitorais da Capital e interior do Estado. Com a oferta de outro veículo usado como parte do pagamento visamos a redução do custo com manutenções.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), bem como com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A dotação orçamentária para a aquisição do veículo híbrido deste processo não foi prevista no orçamento de 2025. No entanto, a diferença referente à dação em pagamento poderá ser remanejada e um pedido de crédito adicional poderá ser solicitado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), bem como a previsão de critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, inclusive com a observância dos padrões mínimos de qualidade e desempenho (Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

- **Documentação:**
 - A empresa fornecedora deve apresentar todos os documentos legais exigidos, incluindo:
 - Certidão Negativa de Débitos (CND).
 - Comprovante de regularidade fiscal.
 - Licença de funcionamento e alvarás necessários.
- **Garantia:**
 - Garantia mínima de 3 anos ou 60.000 km, o que ocorrer primeiro, para o veículo.
- **Manutenção:**
 - Plano de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.
 - Disponibilidade de oficinas autorizadas no estado de Alagoas.
- **Prazos:**
 - Prazo de entrega dos veículos não superior a 60 dias a partir da assinatura do contrato.
- **Treinamento:**
 - Treinamento básico para motoristas do TRE-AL sobre o uso e manutenção do veículo,

oferecido pela fornecedora.

Critérios de Avaliação:

- **Conformidade Técnica:**
 - Atendimento aos requisitos técnicos especificados.
- **Custo-Benefício:**
 - Avaliação do custo total de aquisição e manutenção dos veículos.
- **Qualidade do Produto:**
 - Histórico de desempenho e durabilidade dos modelos ofertados.
- **Referências e Credibilidade:**
 - Análise de referências e credibilidade da empresa fornecedora no mercado.

Conclusão: A aquisição dos 01 (um) veículo automotor, tipo sedan , zero quilômetro, híbrido, ano de fabricação 2025 ou superior, cor branco é essencial para o TRE-AL, visando melhorar a eficiência operacional e reduzir custos. Os requisitos estabelecidos garantem que o veículo adquirido atenda às necessidades específicas do tribunal, oferecendo segurança, conforto e confiabilidade. A contratação deve seguir rigorosamente os critérios técnicos e administrativos para assegurar a melhor escolha para o TRE-AL.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022).

Renovação parcial da frota com a aquisição de 1 (um) veículo novo, dando um veículo usado como parte do pagamento, visando a redução do custo com manutenções.

Aquisição do veículo novo: R\$ 265.900,00

A ser dado como parte do pagamento:

Veículo L200 TRITON HPE, diesel, cor preta, transmissão automática, direção hidráulica, vidros elétricos e ar condicionado, ano defabricação 2013 e modelo 2014, placa ORI 3539, com aproximadamente 241.390 km rodados como parte do pagamento: R\$ 50.000,00

Veículo L200 TRITON HPE, diesel, cor branca, transmissão automática, direção hidráulica, vidros elétricos e ar condicionado, ano defabricação 2015 e modelo 2016, placa QLD 0350, com aproximadamente 218.054 km rodados como parte do pagamento: R\$ 70.000,00

Veículo L200 TRITON HPE, diesel, cor branca, transmissão automática, direção hidráulica, vidros elétricos e ar condicionado, ano defabricação 2015 e modelo 2016, placa QLD 1770, com aproximadamente 170.401 km rodados como parte do pagamento: R\$ 65.000,00

Previsão de Desembolso: R\$ 80.900,00

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), podendo, entre outras opções (Art. 9º, inciso III da IN 58/2022):

- a) serem consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
- b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
- c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, serem avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
- d) serem consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

5.1. Identificação de produtos existentes no mercado

Com a intenção de avaliar as possíveis modalidades de oferta de veículos para utilização no

transporte de passageiros deste Tribunal, a Seção de Predios e Veiculos realizou pesquisa na qual foram verificados no mercado os seguintes produtos:

Modalidade (a) - Locação anual de veículos;

Modalidade (b) - Assinatura anual de veículos;

Modalidade (c) - Aquisição de veículos para frota própria.

5.2. Comparação entre os produtos existentes no mercado

Conforme análise pretérita, item 6, a fim de se verificar qual a opção mais vantajosa para a administração entre os produtos ofertados no mercado, a SAPEV realizou estudo comparativo dos custos estimados (manutenção, seguro total e depreciação) de dois veículos da frota própria com os custos das outras duas modalidades (locação anual e assinatura anual de veículos). Nesse estudo, os custos da modalidade de aquisição de veículos para frota própria do Tribunal mostraram-se inferiores aos custos das modalidades de locação e de assinatura, ambas anuais.

Para esta contratação, a fim de revalidar o resultado desse estudo pretérito, apresentam-se abaixo os dados mais recentes:

5.2.1. Estudo comparativo entre a aquisição de veículos da frota própria atual e a locação anual ou a assinatura anual, considerando a desvalorização dos bens em 10% ao ano e pela tabela Fipe:

Comparação entre Veículo de Frota Própria e Locação/Assinatura de Veículo

Veículos à Disposição da Presidência e da Corregedoria Veículos à Disposição da Presidência e da Corregedoria

Corolla - ano/modelo: 2022/2023

Custo Com a Desvalorização dos Veículos (2 anos) Custo Com a Desvalorização dos Veículos (2 anos)

Valor de aquisição R\$ 255.000,00

Custo estimado de desvalorização de 10% a.a. (A) R\$ 51.000,00 Valor atual na tabela Fipe R\$ 159.642,00

Custos com Manutenção e Seguro Total Custos de Manutenção (B) R\$ 5.347,05

Custo de Seguro Total (C) R\$ 4.718,00

Custo total (A+B+C) R\$ 61.065,05

Custos Locação/Assinatura de veículos (custos para 1 veículo modelo similar ao Corolla)

Empresas	Custo de Locação Anual	Custo de Assinatura Anual
Localiza	R\$ 32.114,92	R\$ 31.764,00
Unidas	R\$ 30.922,76	R\$ 33.035,88
Custo médio anual (1 veículo)	R\$ 31.518,84	R\$ 32.399,94
Diferença entre locação e frota própria	R\$ 67.495,31	
Diferença entre assinatura e frota própria		R\$ 71.019,71

CONCLUSÃO:

- A locação de 1 veículo por 2 anos apresentaria um custo superior em R\$ 31.518,84 em relação aos custos para se manter 1 veículo de frota própria.

- A assinatura de 1 veículo por 2 anos apresentaria um custo superior em R\$ 32.399,94 em relação aos custos para se manter 1 veículo de frota própria.

5.2.2. Estudo Comparativo entre o custo de aquisição de 1 (um) veículo novo e os custos de locação/assinatura anual de veículo:

Custos de Aquisição de Veículos Novos versus Locação/Assinatura de Veículos		
Custo Estimado de Aquisição 1 (um) Veículo Novo Corolla Hybrid	Custo Estimado de Locação Anual de 1 (um) veículo de categoria médio	Custo Estimado de Assinatura Anual de 4(quatro) veículos de categoria médio
R\$ 265.900,00	R\$ 126.075,36	R\$ 129.599,76

Tempo aproximado em que o valor gasto com a locação anual de 4 veículos cobriria o valor de aquisição de 4 veículos novos	R\$ 265.900,00 / R\$ 126.075,36 = 1,5862 1,5862 * 12 = 19,03 1 anos e 7 meses	X
Tempo aproximado que o valor gasto com a assinatura anual de 4 veículos cobriria o valor de aquisição de 4 veículos novos	X	R\$ 265.900,00 / R\$ 129.599,76 = 1,5431 1,5431 * 12 = 18,51 1 anos e 6 meses

5.3. Justificativa da escolha do tipo de produto/solução a contratar

Considerando os estudos comparativos acima, foi verificado que a aquisição de veículos para frota própria ainda se mostra economicamente mais vantajosa para esta Administração.

Dessa forma, opta-se pela manutenção do modelo atual (aquisição de veículo) para atendimento às demandas de transporte de passageiros e cargas deste Tribunal.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022).

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de **R\$ 265.900,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos reais)**, por veículo, conforme estimado abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> • COR BRANCA; • VEÍCULO, TIPO SEDAN, HÍBRIDO, QUE COMPORTE NO MÍNIMO 05 (CINCO) PASSAGEIROS (INCLUINDO MOTORISTA) COM 04 (QUATRO) PORTAS; • ÚLTIMO MODELO E ANO DE FABRICAÇÃO, COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 1.2; • DIREÇÃO HIDRÁULICA; • CÂMBIO AUTOMÁTICO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS; • COMBUSTÍVEL FLEX E HÍBRIDO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 110CV OU SUPERIOR; • AIRBAG DUPLO; • AR CONDICIONADO, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA; • DESEMBAÇADOR TRASEIRO; • VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULA EM TODOS OS VIDROS (CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR), APARELHO DE SOM COM RÁDIO AM/FM /CD E ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÁRTER, TAPETES DE BORRACHA INTERIOR; • ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. <p>CONTER O VEÍCULO TODOS OS DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA LEGALMENTE EXIGIDOS PARA CIRCULAÇÃO PRINCIPALMENTE OS EXIGIDOS PELA LEI Nº 9503/1997.</p> <ul style="list-style-type: none"> • VEÍCULO JÁ LICENCIANDO JUNTO AO DETRAN-AL, ISENTO DE IPVA; 	1	265.900,00	265.900,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A substituição, renovação e ampliação da frota de veículos faz-se essencial para atender às demandas crescentes do TRE-AL, especialmente durante os períodos eleitorais. Os carros **tipo sedan, zero quilômetro, híbrido** serão utilizados para transporte de materiais e outros equipamentos, além do transporte de pessoas. A aquisição desse veículo proporcionará maior agilidade e segurança nas operações administrativas ordinárias e extraordinárias deste Regional. Foi realizada uma pesquisa de mercado abrangente para identificar alguns fornecedores que possam atender às especificações técnicas dos veículos. Foram solicitadas cotações de preços e avaliadas as condições de garantia, manutenção e financiamento oferecidas.

A aquisição do veículo novo proporcionará:

- **Melhoria na Logística:** Aumento da capacidade de transporte de materiais e de pessoas, garantindo maior eficiência;
- **Redução de Custos:** Os veículos novos exigirão um quantitativo menor de manutenção, já que apresentam mínimo desgaste; bem como apresentarão um custo menor por quilômetro rodado, já que a energia elétrica para recarregar os veículos se faz mais barata que os combustíveis comuns, como gasolina, diesel e etanol;
- **Aumento da Eficiência:** Maior agilidade e confiabilidade nas atividades administrativas e logísticas do TRE-AL, especialmente durante períodos eleitorais;
- **Ausência de emissão de poluentes:** Por tratar-se de veículos com motor elétrico, não há emissão de poluentes, sendo sustentavelmente mais benéfico.

Ressalto que foram considerados os seguintes custos:

- Custo de aquisição dos veículos;
- Impostos e taxas de licenciamento;
- Custos de manutenção preventiva;
- Seguro dos veículos.

A análise de viabilidade econômica demonstrou que a aquisição dos veículos é financeiramente vantajosa, considerando as vantagens operacionais e a redução de custos a longo prazo, além dos benefícios para o meio ambiente. A previsão de retorno sobre o investimento é positiva, com *payback* estimado em 02 (dois) anos.

A aquisição do veículo **tipo sedan, zero quilômetro, híbrido** é viável e necessária para atender às demandas deste Regional, proporcionando melhorias significativas na logística, redução de custos e aumento da eficiência operacional.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da solução (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022).

Não se faz possível o parcelamento da solução, em virtude de ser 1 veículo.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso X da IN 58/2022).

Aquisição de veículo tipo sedan, zero quilômetro, híbridos

1. Objetivo da Aquisição

A presente aquisição tem como objetivo renovar e modernizar a frota veicular da instituição, substituindo veículos antigos por modelos mais eficientes, sustentáveis e econômicos. A escolha

por veículos híbridos tipo sedan visa reduzir o consumo de combustíveis fósseis, diminuir a emissão de poluentes e proporcionar melhores condições de segurança e conforto aos usuários.

2. Resultados Esperados

Resultado Pretendido	Indicador de Resultado	Meta
Redução no consumo de combustível	Comparação entre consumo médio (km/l) dos veículos substituídos e dos veículos adquiridos	Redução mínima de 30% no consumo
Redução de emissões de gases poluentes (CO ₂)	Estimativa de emissão (g/km) com base nos dados dos fabricantes	Redução mínima de 35% nas emissões
Melhoria na eficiência operacional da frota	Número de manutenções corretivas nos primeiros 12 meses de uso	Redução de 50% em relação à frota anterior
Satisfação dos usuários da frota	Pesquisa de satisfação com servidores/motoristas	Índice mínimo de 85% de satisfação
Atendimento à política de sustentabilidade institucional	Verificação do cumprimento de diretrizes ambientais	100% de conformidade

3. Justificativa da Escolha Técnica

A opção por veículos híbridos do tipo sedan se justifica pelo menor impacto ambiental em relação aos veículos convencionais, além da disponibilidade crescente desses modelos no mercado brasileiro. Os modelos híbridos proporcionam menor custo total de propriedade (TCO) e são compatíveis com as diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética definidas em normativos federais, estaduais ou municipais.

4. Impacto Esperado

- **Ambiental:** Contribuição efetiva para a mitigação dos impactos ambientais, alinhando-se com a Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009).
- **Econômico:** Economia em combustível e manutenção veicular ao longo da vida útil dos veículos.
- **Social:** Maior conforto e segurança para os servidores que utilizam os veículos no exercício de suas funções.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), inclusive com a observância de adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, devendo-se atentar para a necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, bem como para a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Para garantir uma aquisição eficiente e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos, é necessário adotar uma série de providências prévias antes da formalização do contrato. Este documento descreve as etapas e ações necessárias para a aquisição dos 01 (um) **veículo tipo sedan, zero quilômetro, híbridos**, para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE-AL).

a) Levantamento de Necessidades

- **Identificação das Necessidades:** Avaliação detalhada das necessidades operacionais e administrativas do TRE-AL, incluindo a análise de rotas e frequência de uso.
- **Consulta Interna:** Realização de reuniões com os departamentos envolvidos para entender as especificidades e requisitos dos veículos a serem adquiridos.

b) Definição de Especificações Técnicas

- **Especificações dos veículos:** Capacidade de carga, motorização, consumo de energia, segurança, conforto e outros requisitos técnicos e características relevantes.

c) Pesquisa de Mercado

- **Levantamento de Fornecedores:** Identificação e consulta a fornecedores de veículos que atendam às especificações técnicas definidas.

- **Solicitação de Cotações:** Envio de solicitações de cotações a diversos fornecedores, garantindo uma ampla pesquisa de mercado.
- **Análise de Propostas:** Avaliação das propostas recebidas, considerando preço, condições de pagamento, garantias, manutenção e prazos de entrega.

d) Análise de Viabilidade Econômica

- **Cálculo de Custos:** Elaboração de um orçamento detalhado, incluindo custos de aquisição, impostos, taxas de licenciamento, manutenção preventiva e seguro do veículo.
- **Retorno sobre Investimento (ROI):** Análise do retorno sobre o investimento, considerando a economia de combustível, redução de custos de manutenção e aumento da eficiência operacional.

e) Conformidade Legal e Normativa

- **Legislação e Normas:** Verificação de conformidade com a legislação vigente, incluindo normas de licitação e contratação pública.
- **Parecer Jurídico:** Solicitação de parecer jurídico para garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com as exigências legais.

f) Planejamento de Licitação

- **Elaboração do Edital:** Preparação do edital de licitação, contendo todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e critérios de avaliação das propostas.
- **Publicação do Edital:** Divulgação do edital em meios oficiais, garantindo ampla concorrência e transparência no processo licitatório.
- **Sessão de Esclarecimentos:** Realização de sessões para esclarecimento de dúvidas dos potenciais fornecedores.

g) Seleção e Contratação de Fornecedores

- **Análise das Propostas:** Avaliação das propostas recebidas, com base nos critérios estabelecidos no edital.
- **Negociação:** Negociação com os fornecedores selecionados para obter as melhores condições de compra.
- **Formalização do Contrato:** Elaboração e assinatura do contrato de fornecimento, incluindo cláusulas de garantia, manutenção e penalidades por descumprimento.

h) Planejamento da Aquisição e Implementação

- **Cronograma de Entrega:** Definição de um cronograma detalhado para a entrega dos veículos, incluindo inspeção e aceitação.
- **Treinamento de Usuários:** Planejamento de treinamento para os motoristas e usuários dos novos veículos, garantindo o uso adequado e seguro.
- **Integração na Frota:** Planejamento da integração dos novos veículos na frota existente do TRE-AL, incluindo registro, licenciamento e seguro.

i) Monitoramento e Avaliação

- **Acompanhamento da Entrega:** Monitoramento contínuo do processo de entrega e inspeção dos veículos para garantir conformidade com as especificações contratuais.
- **Avaliação de Desempenho:** Avaliação do desempenho do veículo adquirido, considerando eficiência, economia de combustível e satisfação dos usuários.

As providências prévias descritas são essenciais para garantir uma aquisição eficiente e transparente, em conformidade com as normas legais e operacionais. A adoção dessas medidas assegurará que os veículos adquiridos atenderam plenamente às necessidades do TRE-AL, proporcionando benefícios significativos em termos de eficiência, segurança e economia.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2020).

a) Seguro Veicular - Será providenciada mediante aditamento à contratação objeto do SEI 0010200-

93.2022.6.02.8000, ou uma nova contratação.

b) Abastecimento - combustível - Os novos veículos serão incluídos na contratação de abastecimento de frota, Contrato nº 04/2024 - SEI 0004700-46.2022.6.02.8000.

c) Manutenção - as manutenções são objeto de contratação própria, Contrato nº SEI 0011589-16.2022.6.02.8000 ao qual serão integrados, mediante termo específico, as novas aquisições.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

A aquisição de veículos híbridos representa uma medida concreta voltada à redução dos impactos ambientais gerados pelo uso de veículos automotores convencionais movidos exclusivamente por combustíveis fósseis. Os principais impactos ambientais positivos dessa aquisição são destacados a seguir:

1. Redução na Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE)

Os veículos híbridos utilizam tecnologia que combina motor a combustão interna com motor elétrico, o que permite uma redução significativa na emissão de CO₂, principal gás associado ao aquecimento global. Comparado a veículos exclusivamente a gasolina ou etanol, estima-se uma redução de até **30% a 50%** nas emissões de CO₂ por quilômetro rodado.

2. Melhoria da Qualidade do Ar

Além do CO₂, os veículos híbridos emitem menos óxidos de nitrogênio (NO_x), monóxido de carbono (CO) e hidrocarbonetos, poluentes que impactam diretamente a saúde pública, principalmente em centros urbanos com tráfego intenso. Essa redução contribui para:

- Diminuição de doenças respiratórias;
- Redução da poluição atmosférica local;
- Maior qualidade de vida nas áreas urbanas.

3. Menor Consumo de Combustíveis Fósseis

A utilização parcial de energia elétrica no sistema de propulsão dos veículos híbridos diminui a dependência de combustíveis fósseis. Isso contribui para:

- Redução da demanda por derivados de petróleo;
- Menor impacto ambiental decorrente da extração, refino e transporte desses combustíveis;
- Estímulo ao uso de tecnologias mais limpas e eficientes.

4. Conformidade com Políticas Ambientais e Sustentáveis

A aquisição está alinhada com os princípios da:

- **Política Nacional de Mudança do Clima** (Lei nº 12.187/2009);
- **Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Administração Pública** (Decreto nº 7.746/2012);
- **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), que prevê critérios de sustentabilidade nas contratações públicas

5. Estímulo à Mobilidade Sustentável

A opção por veículos com menor impacto ambiental demonstra compromisso institucional com práticas de mobilidade sustentável, incentivando a transição para uma frota mais limpa, moderna e responsável ambientalmente. Também contribui para o desenvolvimento do mercado nacional de tecnologias veiculares sustentáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso XIII da IN 58/2022).

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é aquisição de 01 (um) **veículo tipo sedan, zero quilômetro, híbridos**, conforme necessidade, que atendam aos padrões e preços de mercado, visando à garantia da segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos da frota, bem

como a continuidade da prestação dos serviços, através de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, Chefe de Seção**, em 23/07/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO PEIXOTO GUSMÃO, Assistente I**, em 23/07/2025, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1759607** e o código CRC **C0C4CF20**.

0005008-77.2025.6.02.8000

1759607v22